

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPUBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX N° 231-1518

PROCESSO CEE N°: 3.499/74 - Reautuado em 31-03-95
INTERESSADO: Antônio Carlos Gil
ASSUNTO: Indicação docente - IMES de São Caetano do Sul
RELATOR: Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses
PARECER CEE N° 361/95 - CETG - "D" APROVADO EM 17 05-95
COMUNICADO AO PLENO EM 24-05-95

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul indica Antônio Carlos Gil para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Sociologia", no Curso de Administração - Habilitação Gestão Empresarial e Negócios.

1.2 APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE n° 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Antônio Carlos Gil para lecionar "Sociologia", no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

São Paulo, 26 de abril de 1995

a) Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses

Relator

PROCESSO CEE Nº 3.499/74

PARECER CEE Nº 361/95

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Maria Clara Paes Tobo, Maria Cristina Ferreira de Camargo e Melânia Dalla Torre.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 1995

a) *Cons. José Mário Pires Azanha*
Presidente da CETG